

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 115 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 153/2020;

CONSIDERANDO aquisição de imóvel para sediar a subseção do Coren, em Três Lagoas-MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Assessor técnico de nível superior Arquiteto Bruno Henrique dos Santos Ferreira, a realizar vistoria de adequação no imóvel que sediará a subseção do Coren, em Três Lagoas/MS, no período de 14 e 15 de março de 2022, em Três Lagoas-MS.

Art. 2º O Autorizar o Assessor técnico de nível superior Arquiteto Bruno Henrique dos Santos Ferreira, fará jus a 1½ (uma e meia) diária, a ida será no dia 14 de março de 2022 e retorno no dia 15 de março de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Não serão concedidas passagens terrestres, em razão que o mesmo estará se deslocando em veículo oficial.

Art. 4º Centro de custo Despesas Administrativas

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren/MS n. 123978-ENF